

LEI ORDINÁRIA Nº 659

de 08 de agosto de 1991

"Declara de Utilidade Pública o SIMTED - SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE COXIM, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 659/91, DE 08 DE AGOSTO DE 1991 "Declara de Utilidade Pública o SIMTED - SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE COXIM, e dá outras providências." O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública o SIMTED - SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE COXIM -MS, com sede à Rua Fernando Correa, s/nº, desta cidade, entidade civil e sem fins lucrativos e que tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos dos Trabalhadores em Educação de nosso Município.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Prefeito., 08 de Agosto de 1991. FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA NETO Prefeito Municipal

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 659/1991 - 08 de agosto de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em